



**Boletim nº 371 – 08.04.2026**

**Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED**

**Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.**

**As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no Diário do Judiciário. Portanto, este boletim tem caráter informativo.**

## SUMÁRIO

### Tribunal de Justiça de Minas Gerais

#### Órgão Especial

Lei municipal - Áreas de risco - Política pública - Diretrizes gerais - Constitucionalidade - Vício de iniciativa - Inocorrência - Separação dos poderes - Não violação - Competência legislativa concorrente - Improcedência

Pessoa com deficiência - Equiparação automática - Fissura labial - Inconstitucionalidade - Competência da União - Usurpação - Benefício assistencial - Regime jurídico nacional - Violação - Procedência

#### Seções Cíveis

Plano de saúde - Ex-empregado aposentado - Custeio integral - Inadmissão do Incidente

#### Câmaras Cíveis

Obra pública inacabada - Drenagem pluvial - Danos materiais e morais configurados - Apelação desprovida

Embargos à execução - IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente - Tema 1.153 do STF - Legitimidade passiva do credor fiduciário - Recurso provido

Aborto terapêutico - Risco de morte para a gestante - Não comprovado - Recurso não provido

Transporte aéreo - Atraso de voo - Desvio de rota - Falha na prestação do serviço - Dano moral configurado - Responsabilidade objetiva - Direitos da personalidade - Indenização - Majoração do *quantum* - Razoabilidade e proporcionalidade



Transferência de veículo - Tutela de urgência - Probabilidade do direito - Ausência de perigo de dano - Inércia da parte - Ausência de urgência contemporânea - Tutela de evidência - Não configuração - Manutenção da decisão

Plano de saúde coletivo - Falecimento do titular - Dependentes - Direito de permanência - Cobertura assistencial - Negativa indevida - Violação de direitos da personalidade - Dano moral *in re ipsa* - Dever de indenizar

### **Câmaras Criminais**

Decote da qualificadora - Impossibilidade - Prova oral e pericial - Posse irregular de munição de uso restrito - Absolvição - Inadmissibilidade - Crime de perigo abstrato e de mera conduta - Potencialidade lesiva comprovada

Roubo impróprio - Princípio da dialeticidade - Rejeição - Desclassificação para furto - Condenação mantida - Culpabilidade desfavorável - Recurso não provido

Lesão corporal gravíssima - Tatuagem em menor - Ausência de consentimento - Tipicidade - Erro de tipo - Inocorrência - Regime prisional - Manutenção - Detração - Competência da execução - Reparação civil - Ausência de quantificação - Decote

Progressão de regime - Exame criminológico - *Novatio legis in pejus* - Irretroatividade - Inaplicabilidade retroativa - Requisito subjetivo - Fundamentação concreta - Circunstâncias do delito - Necessidade - Manutenção

### **Câmaras Especializadas**

Incapacidade do testador - Inexistência de prova de vício - Recurso desprovido

Comoriência - Acidente aéreo - Premoriência - Ausência de prova - Presunção legal - Manutenção - Cerceamento de defesa - Inocorrência - Honorários advocatícios - Fixação equitativa - Inadequação - Observância de critérios legais

### **Supremo Tribunal Federal**

*Informativo 1208*

*Informativo 1209*

### **Superior Tribunal de Justiça**

*Informativo 883*

## **EMENTAS**



## Tribunal de Justiça de Minas Gerais

### Órgão Especial

#### **Ação Direta de Inconstitucionalidade – Direito Constitucional – Planejamento urbano**

Lei municipal - Áreas de risco - Política pública - Diretrizes gerais - Constitucionalidade - Vício de iniciativa - Inocorrência - Separação dos poderes - Não violação - Competência legislativa concorrente - Improcedência

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal nº 5.676/2025. Município de Carangola. Reavaliação periódica das zonas de risco de deslizamento e alagamento. Planejamento urbano. Vício de iniciativa. Inocorrência. Princípio da separação dos poderes. Não violação. Política pública de caráter geral. Diretrizes normativas. Ausência de criação de cargos ou alteração na estrutura administrativa. Tema 917 do STF. Competência legislativa concorrente. Constitucionalidade da norma. Improcedência do pedido.

- A instituição de política pública de planejamento urbano voltada à proteção da segurança da população em zonas de risco de deslizamento e alagamento, mediante estabelecimento de diretrizes gerais de atuação preventiva, não configura vício de iniciativa nem afronta ao princípio da separação dos Poderes.

- A norma que estabelece objetivos e deveres gerais de atuação estatal em matérias de interesse local, sem criar cargos, reestruturar órgãos ou disciplinar regime jurídico de servidores, não usurpa competência privativa do Chefe do Executivo.

- A reserva de iniciativa legislativa ao Executivo constitui exceção à regra geral da iniciativa concorrente, devendo ser interpretada restritivamente.

- Aplicação do Tema 917 de repercussão geral do STF (TJMG - [Ação Direta Inconst 1.0000.25.162398-9/000](#), Relatora: Des.ª Cláudia Maia, Órgão Especial, j. em 26.03.2026, p. em 27.03.2026).

#### **Ação Direta de Inconstitucionalidade – Direito Constitucional – Lei municipal**

Pessoa com deficiência - Equiparação automática - Fissura labial - Inconstitucionalidade - Competência da União - Usurpação - Benefício assistencial - Regime jurídico nacional - Violação - Procedência

Ementa: Direito Constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Equiparação de fissura labial à deficiência. Usurpação de competência da união. Procedência.

#### I. Caso em exame

Ação Direta de Inconstitucionalidade interposta pelo Prefeito de Santa Luzia contra a Lei Municipal nº 4.888/2025, que equipara pessoas com fissura labial ou palatina



a pessoas com deficiência e garante o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

## II. Questão em discussão

A questão em discussão consiste em saber se o Município possui competência para: (i) ampliar o conceito de "pessoa com deficiência" estabelecido em norma geral nacional; (ii) legislar sobre critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de gestão e financiamento federal.

## III. Razões de decidir

No âmbito da competência concorrente, cabe à União o estabelecimento de normas gerais sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência (Art. 24, XIV, CF/88).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) exige avaliação biopsicossocial multiprofissional, sendo vedada a equiparação automática baseada apenas em diagnóstico clínico por lei local.

A definição de critérios para o BPC é de competência privativa da União, por envolver seguridade social e assistência pública de âmbito nacional (Art. 203, V, CF/88).

## IV. Dispositivo

Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.888/2025 do Município de Santa Luzia (TJMG - [Ação Direta Inconst. 1.0000.25.393491-3/000](#), Relator: Des. Fernando Caldeira Brant, Órgão Especial, j. em 25.03.2026, p. em 27.03.2026).

## Seções Cíveis

### Processo cível – Direito do Consumidor – Incidente de assunção de competência

Plano de saúde – Ex-empregado aposentado – Custeio integral – Inadmissão do Incidente

Ementa: Incidente de assunção de competência. Direito civil e do consumidor. Plano de saúde empresarial coletivo pós-pago. Ex-empregado aposentado. Custeio integral. Definição da mensalidade. Aplicação de tese firmada em recurso repetitivo. Inexistência de questão jurídica nova ou divergência que justifique o incidente. Inadmissão do incidente.

## I. Caso em exame

Trata-se de recurso de apelação interposto pela operadora de plano de saúde contra sentença que reconheceu o direito de um ex-empregado aposentado e demitido sem justa causa de manter-se vinculado ao plano de saúde empresarial, com restituição de valores e declaração de nulidade de reajustes. A operadora



alega, em seu recurso, a inaplicabilidade da sistemática de contribuição anterior, dada a natureza pós-paga do plano coletivo por sinistralidade, tendo a 11ª Câmara Cível suscitado o presente Incidente de Assunção de Competência.

## II. Questão em discussão

O Incidente de Assunção de Competência foi suscitado com o objetivo de definir se o ex-empregado aposentado e demitido sem justa causa tem direito à manutenção no plano de saúde coletivo empresarial nas mesmas condições de cobertura e custeio dos empregados ativos; estabelecer se é legítima a aplicação do modelo de custeio baseado em custo médio por faixa etária para inativos, em contratos pós-pagos por sinistralidade; e determinar o parâmetro jurídico adequado para definição do valor da mensalidade a ser assumida integralmente pelo inativo, à luz do Tema 1.034 do Superior Tribunal de Justiça.

## III. Razões de decidir

- O art. 947 do CPC estabelece as condições de admissibilidade do Incidente de Assunção de Competência, exigindo a presença de relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos, ou, ainda, a conveniência de prevenção ou composição de divergência entre órgãos fracionários do Tribunal.

- A simples dificuldade na aplicação de uma tese já firmada, ou a necessidade de cálculo específico em um caso concreto, não configura, por si só, uma relevante questão de direito apta a justificar a instauração do incidente.

- O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Tema Repetitivo 1.034, já pacificou a questão central da paridade de custeio para inativos, estabelecendo que o valor integral a ser assumido pelo inativo pode ser obtido pela soma de sua cota-parte com a parcela que, quanto aos ativos, é proporcionalmente suportada pelo empregador.

- A aplicação desta tese a contratos pós-pagos por sinistralidade, embora possa demandar uma análise fática e atuarial detalhada, não representa uma lacuna jurídica na definição do critério de custeio, mas sim um desafio de quantificação e prova no caso individual.

## IV. Dispositivo e tese

Incidente de Assunção de Competência não admitido.

Tese de julgamento: "1. A existência de tese vinculante firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, que define o critério de custeio integral para ex-empregados aposentados em planos de saúde coletivos, afasta a premissa de questão jurídica nova ou divergência substancial apta a justificar a instauração de Incidente de Assunção de Competência, mesmo diante das particularidades de contratos pós-pagos por sinistralidade, cuja operacionalização da tese é matéria de prova e aplicação individual do direito."

(TJMG – [IAC - Cv 1.0000.21.134526-9/004](#), Relator: Des. Sérgio André da Fonseca Xavier, 2ª Seção Cível, j. em 23.03.2026, p. em 26.03.2026).



## Câmaras Cíveis

### Direito Administrativo e Ambiental – Dano ambiental e patrimonial - Responsabilidade civil objetiva do município

Obra pública inacabada - Drenagem pluvial – Danos materiais e morais configurados – Apelação desprovida

Ementa: Direito Administrativo e Ambiental. Apelação e reexame necessário em ação ordinária. Obra pública inacabada. Drenagem pluvial. Dano ambiental e patrimonial. Responsabilidade civil objetiva do município. Danos materiais e morais configurados. Reexame necessário parcialmente provido. Apelação desprovida.

#### I. Caso em exame

1. Ação ordinária ajuizada por proprietária de imóvel urbano em face do Município de Carmópolis de Minas, com pedido de condenação à conclusão de obra pública de canalização de águas pluviais inacabada e à reparação por danos materiais e morais, em razão dos prejuízos causados ao seu imóvel e à área de preservação permanente ali existente. Após realização de perícia técnica determinada em sede recursal, sobreveio nova sentença de procedência integral dos pedidos, impondo obrigações de fazer e indenizar. O Município interpôs apelação, impugnando a existência de responsabilidade civil e requerendo, subsidiariamente, a redução da indenização por danos morais.

#### II. Questão em discussão

2. Há três questões em discussão: (i) a presença dos pressupostos da responsabilidade civil do Município por danos decorrentes de obra pública inacabada; (ii) se há direito à indenização por danos morais e materiais; (iii) a adequação dos encargos moratórios e dos honorários advocatícios fixados na sentença.

#### III. Razões de decidir

3. As provas periciais técnicas, elaboradas por órgão ambiental estadual e por perito nomeado pelo juízo, confirmam que a obra de drenagem foi executada sem licenciamento ambiental, encontra-se inacabada, localiza-se em Área de Preservação Permanente (APP), causa poluição por descarte de resíduos e contaminação de nascente, e provocou enxurradas e desvalorização do imóvel da autora.

4. As imagens e os laudos técnicos evidenciam que os danos ultrapassam os meros aborrecimentos, comprometendo o uso, o conforto e a salubridade do imóvel, o que justifica a reparação por danos morais.

5. A alegação de ausência denexo causal não se sustenta diante da constatação de que a obra municipal, mal planejada e incompleta, é causa direta e eficiente dos prejuízos constatados.



6. O valor fixado a título de dano moral mostra-se razoável e proporcional à extensão dos transtornos sofridos desde 2008, não sendo cabível sua redução.

#### IV. Dispositivo e tese

Recurso desprovido. Reexame necessário parcialmente provido.

Tese de julgamento:

1. A constatação de intervenção irregular em APP, escoamento de águas pluviais em propriedade particular e contaminação de nascente configura nexos causais suficientes à responsabilização estatal.
2. Danos morais decorrentes de invasão de enxurradas, mau odor e lixo em imóvel residencial, perdurando por anos, são indenizáveis.

(TJMG – [Apelação Cível 1.0000.25.394537-2/001](#), Relator: Des. Alberto Vilas Boas, 1ª Câmara Cível, j. em 24.03.2026, p. em 26.03.2026).

### Processo cível – Direito Tributário – Execução fiscal

[Embargos à execução – IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente – Tema 1.153 do STF – Legitimidade passiva do credor fiduciário – Recurso provido](#)

Ementa: Juízo de retratação. Adequação do julgado ao Tema 1.153 do STF. Apelação cível. Direito tributário e processo civil. Execução fiscal. Embargos à execução. IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente. Legitimidade passiva (responsabilidade tributária) do credor fiduciário. Juízo de retratação. Recurso provido.

#### I. Caso em exame

Trata-se de juízo de retratação promovido pela instância colegiada, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, para reanálise de acórdão anterior que negou provimento à apelação interposta nos autos de embargos à execução fiscal, opostos para afastar a inclusão da embargante como corresponsável pelo IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente.

#### II. Questão em discussão

2. Legitimidade passiva do credor fiduciário em execução fiscal referente ao IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente; 3. Aplicabilidade do entendimento vinculante consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.153 de repercussão geral.

#### III. Razões de decidir

4. O fundamento central da decisão reside na aplicação do entendimento firmado no Tema 1.153 do STF, segundo o qual: "é inconstitucional a eleição do credor fiduciário como contribuinte ou responsável tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidente sobre veículo alienado fiduciariamente, ressalvada a hipótese da consolidação de sua propriedade plena sobre o bem".



5. No caso concreto, em respeito ao caráter vinculante e aos efeitos *ex tunc* estabelecidos pelo STF para determinadas hipóteses, é impertinente a inclusão do credor fiduciário no polo passivo da execução fiscal referente ao IPVA e seus consectários.

#### IV. Dispositivo e tese

7. Recurso provido em Juízo Positivo de retratação, com reforma do acórdão anteriormente prolatado, para julgar procedentes os embargos à execução fiscal e afastar a corresponsabilidade do credor fiduciário pelo débito discutido.

Tese de julgamento: "1. É inconstitucional a eleição do credor fiduciário como contribuinte ou responsável tributário do IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente, salvo na hipótese de consolidação da propriedade plena sobre o bem. 2. A inclusão do credor fiduciário no polo passivo da Execução Fiscal por IPVA, nos termos da legislação estadual, viola, neste caso, o entendimento vinculante firmado pelo STF sobre o tema."

Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 155, III; art. 146, III, *a*; Código de Processo Civil, art. 1.030, II; Lei Estadual nº 14.937/03.

Jurisprudência relevante citada: Supremo Tribunal Federal, Tema 1.153 da repercussão geral (RE 1.355.870/MG, Rel. Min. Luiz Fux, Plenário, j. em 09.11.2022).

(TJMG – [Apelação Cível 1.0000.20.536527-3/001](#), Relatora: Des.<sup>a</sup> Alice Birchal, 7ª Câmara Cível, j. em 27.03.2026, p. em 27.03.2026).

#### **Processo cível – Direito Civil – Apelação cível – Autorização para interrupção de gravidez**

**Aborto terapêutico – Risco de morte para a gestante – Não comprovado – Recurso não provido**

Ementa: Apelação cível. Autorização para interrupção de gravidez. Síndrome de Edwards. Risco de morte para a gestante. Não comprovado. Aborto terapêutico. Sentença mantida. Recurso não provido.

- A legislação penal, civil e a própria Constituição Federal, tutelam a vida como bem maior a ser preservado. As hipóteses em que se admite atentar contra ela estão elencadas de modo restrito, inadmitindo-se interpretação extensiva.

- O aborto terapêutico somente tem cabimento quando necessário para salvar a vida da gestante. A possibilidade de uma gravidez de risco, por si só, não se mostra suficiente para o deferimento do pleito atinente à interrupção da gravidez

V.v.: Direito Civil. Procedimento de jurisdição voluntária. Pedido de interrupção de gravidez. Feto com Síndrome de Edwards (trissomia do 18). Letalidade. Conflito de princípios. Preponderância da dignidade humana da gestante.

- O Código Penal traz, em seu art. 128, duas hipóteses em que o aborto é permitido. Já o STF, na ADPF nº 54, admitiu a interrupção da gravidez nos casos em que o feto é diagnosticado com anencefalia.

- Com fulcro no art. 128, II, do CP e na ADPF nº 54, e desde que fundado em pedido formulado pela gestante, é lícito ao magistrado autorizar a interrupção da gravidez quando estiver provado que o bebê possui doença ou síndrome cujo prognóstico é no sentido de morte ao nascer ou nos primeiros dias e meses de vida, e que dificilmente passará de um ano de vida.

- Atenta contra o princípio da razoabilidade obrigar a mulher a passar pelos riscos inerentes à gravidez, mesmo sabendo que o seu bebê está acometido de grave síndrome, cuja perspectiva de vida, de acordo com a literatura médica científica, seja bastante rara.

- O risco à vida da gestante a que faz alusão o art. 128, I, do CP pode ser tanto o surgimento de algo específico, bem como o aumento do risco normal decorrente da gravidez, desde que guarde relação direta com síndrome do feto.

(TJMG – [Apelação Cível 1.0000.25.028237-3/001](#), Relator: Des. Amorim Siqueira, 9ª Câmara Cível, j. em 28.02.2026, p. em 20.03.2026).

### Processo cível - Direito Civil - Direito do Consumidor

Transporte aéreo - Atraso de voo - Desvio de rota - Falha na prestação do serviço - Dano moral configurado - Responsabilidade objetiva - Direitos da personalidade - Indenização - Majoração do *quantum* - Razoabilidade e proporcionalidade

Ementa: Direito Civil e do Consumidor. Apelação cível. Transporte aéreo. Atraso de voo superior a 12 horas e desvio de rota. Dano moral configurado. Majoração do *quantum* indenizatório. Recurso provido.

#### I. Caso em exame

Apelação cível interposta pela passageira com o pedido de majoração da indenização por danos morais, arbitrada em R\$1.500,00, em razão de desvio de rota e atraso superior a 12 horas no voo originalmente previsto, com atraso na chegada ao destino final, ausência de informações e realocação para novo voo apenas no período da tarde.

#### II. Questão em discussão

A questão em discussão consiste em definir se o valor fixado a título de danos morais deve ser majorado diante do atraso injustificado do voo, superior a 12 horas, e da angústia experimentada pela passageira em razão da falta de informação e da incerteza sobre a chegada ao destino.

#### III. Razões de decidir

O atraso injustificado de voo por mais de 12 horas evidencia violação aos direitos da personalidade da passageira, afetada pela situação de desamparo, angústia e incerteza quanto ao efetivo horário de chegada.



A responsabilidade civil decorre da conduta culposa da companhia aérea, que viola direito subjetivo da passageira e causa dano moral, nos termos do art. 927 do Código Civil.

A fixação do valor indenizatório deve observar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando tanto o enriquecimento ilícito quanto a quantia irrisória que não cumpra a função reparatória e pedagógica.

As circunstâncias do caso - atraso significativo, falta de informações, longa espera e impactos emocionais - justificam a majoração do valor da indenização para R\$5.000,00, montante considerado adequado à reparação e suficiente para desestimular novas condutas lesivas.

#### IV. Dispositivo e tese

Recurso provido.

Tese de julgamento: A indenização por dano moral decorrente de atraso injustificado de voo superior a 12 horas, aliado à ausência de informações adequadas ao passageiro, deve ser fixada com observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser majorada quando o valor inicialmente arbitrado se mostrar insuficiente para reparar o dano e cumprir a função pedagógica da condenação.

Dispositivos relevantes citados: Código Civil, art. 927. Jurisprudência relevante citada: - (ausente no caso).

(TJMG - [Apelação Cível 1.0000.25.435428-5/001](#), Relator: Des. Sérgio André da Fonseca Xavier, 18ª Câmara Cível, j. em 31.03.2026, p. em 31.03.2026).

### **Processo cível - Agravo de instrumento - Adjudicação compulsória de bem móvel**

Transferência de veículo - Tutela de urgência - Probabilidade do direito - Ausência de perigo de dano - Inércia da parte - Ausência de urgência contemporânea - Tutela de evidência - Não configuração - Manutenção da decisão

Ementa: Agravo de instrumento. Ação de adjudicação compulsória de bem móvel c/c indenização por danos morais. Tutela de urgência. Transferência de veículo. Expedição de autorização judicial ou CRLV provisório. Art. 300 do CPC. Probabilidade do direito. Perigo de dano. Ausência. Lapso temporal significativo entre a aquisição do bem e o ajuizamento da ação. Inexistência de urgência contemporânea. Tutela de evidência. Art. 311 do CPC. Pressupostos não configurados. Decisão mantida.

- A concessão da tutela de urgência exige a demonstração concomitante da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, nos termos do art. 300 do CPC.

- Embora existam elementos que indiquem a plausibilidade da pretensão deduzida, o lapso temporal de aproximadamente três anos entre a aquisição do veículo e o ajuizamento da ação afasta a caracterização de urgência atual, concreta e iminente.
- A inércia prolongada da parte autora enfraquece o argumento de risco imediato, incompatível com a natureza excepcional do provimento antecipatório.
- Inviável, igualmente, o deferimento da tutela de evidência, ausentes as hipóteses previstas no art. 311 do CPC, notadamente diante da necessidade de contraditório e dilação probatória.

V. Recurso não provido.

(TJMG - [Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.25.302695-9/001](#), Relator: Des. Luiz Gonzaga Silveira Soares, 20ª Câmara Cível, j. em 26.03.2026, p. em 27.03.2026).

### Processo cível - Direito Civil – Direito do Consumidor

Plano de saúde coletivo - Falecimento do titular - Dependentes - Direito de permanência - Cobertura assistencial - Negativa indevida - Violação de direitos da personalidade - Dano moral *in re ipsa* – Dever de indenizar

Ementa: Apelação cível. Ação cominatória. Plano de saúde coletivo. Falecimento do titular. Dependentes. Direito de permanência. Assegurado. Danos morais. Indenização devida.

- O § 3º do art. 30 da Lei nº 9.656/98 não exige a existência de vínculo empregatício entre o sindicato e o titular do plano de saúde, de modo que, nos termos expressos da lei, é assegurado aos dependentes do contratante o direito de permanência em caso de falecimento do titular.

- A negativa indevida de cobertura de plano de saúde, para além do inegável desvio de tempo produtivo, atenta contra a dignidade e a integridade do beneficiário, alterando-lhe significativa e negativamente a disposição anímica, o que expõe de maneira suficientemente clara a ocorrência de danos morais (TJMG - [Apelação Cível 1.0000.26.108402-4/001](#), Relator: Des. Amauri Pinto Ferreira, 17ª Câmara Cível, j. em 25.03.2026, p. em 26.03.2026).

### Câmaras Criminais

#### Processo criminal – Direito Penal – Furto qualificado

Decote da qualificadora – Impossibilidade – Prova oral e pericial – Posse irregular de munição de uso restrito – Absolvição – Inadmissibilidade – Crime de perigo abstrato e de mera conduta – Potencialidade lesiva comprovada

Ementa: Apelação criminal. Furto qualificado. Decote da qualificadora do rompimento de obstáculo. Impossibilidade. Comprovação pela prova oral e pericial. Posse irregular de munição de uso restrito. Absolvição por atipicidade da conduta. Inadmissibilidade. Crime de perigo abstrato e de mera conduta. Probabilidade de dano presumida pelo tipo. Potencialidade lesiva comprovada.

- Restando comprovado, tanto pela prova oral quanto pela pericial, que o acusado danificou um cadeado para ingressar à residência, deve ser mantida a qualificadora disposta no art. 155, § 4º, I, do Código Penal.

- O delito previsto no art. 16 da Lei nº 10.826/03 é de perigo abstrato. Assim, ainda que a munição apreendida em poder do acusado esteja desacompanhada da arma de fogo, e atestada sua idoneidade ofensiva por laudo pericial, é prescindível a demonstração de efetivo perigo de lesão ao bem jurídico tutelado pela norma, o que justifica a atuação estatal, não havendo que se falar na incidência do princípio da insignificância.

(TJMG – [Apelação Criminal 1.0000.25.487922-4/001](#), Relator: Des. José Luiz de Moura Faleiros, 1ª Câmara Criminal, j. em 24.03.2026, p. em 25.03.2026).

### **Processo criminal – Direito Penal – Furto qualificado**

Roubo impróprio – Princípio da dialeticidade – Rejeição – Desclassificação para furto – Condenação mantida – Culpabilidade desfavorável – Recurso não provido

Ementa: Apelação criminal. Preliminar. Princípio da dialeticidade. Rejeição. Roubo impróprio. Desclassificação para furto. Condenação mantida. Emprego de violência demonstrado. Ameaça. Suficiência probatória. Circunstância judicial. Culpabilidade. Desfavorável. Recurso não provido.

- A reiteração dos fundamentos expendidos no curso do feito não constitui óbice ao recebimento do recurso, quando observado o princípio da dialeticidade.

- Sendo o conjunto probatório suficiente para demonstrar o emprego de violência por parte do agente, deve ser mantida a condenação pelo crime de roubo impróprio.

- Comprovadas a autoria e a materialidade do crime previsto no art.147 do Código Penal, impõe-se a manutenção do decreto condenatório.

- Se as circunstâncias que envolveram a prática da infração penal ultrapassam aquelas ínsitas ao tipo penal qualificado, a culpabilidade deve ser considerada desfavorável.

- Preliminar rejeitada e recurso não provido (TJMG – [Apelação Criminal 1.0000.25.428223-9/001](#), Relator: Des. Paulo de Tarso Tamburini Souza, 3ª Câmara Criminal, j. em 26.03.2026, p. em 27.03.2026).

### **Processo criminal – Direito Penal – Apelação criminal**

Lesão corporal gravíssima – Tatuagem em menor – Ausência de consentimento – Tipicidade – Erro de tipo – Inocorrência – Regime prisional – Manutenção – Detração – Competência da execução – Reparação civil – Ausência de quantificação – Decote

Ementa: Apelação criminal. Lesão corporal gravíssima. Absolvição pela atipicidade da conduta. Descabimento. Erro de tipo. Inocorrência. Abrandamento do regime



prisional. Inviabilidade. Detração. Diferimento à fase executória. Necessidade. Decote a indenização fixada em favor da vítima. Cabimento.

- É típica a conduta do agente que faz tatuagem em menor de 18 anos, sem autorização dos responsáveis, sobretudo quando acrescenta inscrição no desenho feito à revelia da adolescente.

- Ausente prova de que o autor recebeu autorização da responsável pela vítima, menor de idade, descabido o pleito de reconhecimento de erro de tipo, sobretudo porque ele tinha conhecimento da menoridade da vítima e sabia da necessidade de que fosse dada autorização pelos pais para a realização da tatuagem.

- Considerando o exame parcialmente desfavorável das circunstâncias judiciais, necessária a manutenção do regime prisional semiaberto para desconto da sanção corporal (art. 33, § 3º, do CP).

- A análise de eventual detração sobre a pena final do tempo em que o agente permaneceu encarcerado, em regra, deve ser incumbida ao Juízo da Execução Penal, nos termos do art. 66, III, c, da Lei das Execuções Penais.

- Embora presente na exordial acusatório o pedido de indenização para reparação dos danos causados à vítima, não foi indicado naquela peça processual o valor pretendido a esse título, sendo de rigor o decote da mencionada indenização. Precedentes do STJ (TJMG - [Apelação Criminal 1.0000.25.435542-3/001](#), Relator: Des. Paulo Calmon Nogueira da Gama, 7ª Câmara Criminal, j. em 25.03.2026, p. em 26.03.2026).

### Processo criminal – Execução da pena – Agravo em execução penal

Progressão de regime – Exame criminológico – *Novatio legis in pejus* – Irretroatividade – Inaplicabilidade retroativa – Requisito subjetivo – Fundamentação concreta – Circunstâncias do delito – Necessidade – Manutenção

Ementa: Agravo em execução penal. Progressão de regime. Exame criminológico. Lei nº 14.843/2024. *Novatio legis in pejus*. Irretroatividade da lei penal mais gravosa. Decisão judicial. Necessidade do exame criminológico fundamentada. Manutenção da decisão agravada.

- A alteração legislativa do art. 112 da LEP, que passou a exigir a realização do exame criminológico para a concessão da progressão de regime prisional, configura *novatio legis in pejus*, sendo vedada a sua aplicação retroativa.

- Praticado o fato em data anterior à vigência da Lei nº 14.843/2024, o exame criminológico não constitui requisito obrigatório para a progressão de regime, podendo, contudo, ser determinado pelo juízo da execução, desde que de forma fundamentada.

- Demonstrada, no caso concreto, a necessidade da avaliação técnica diante das circunstâncias do delito e da natureza da condenação, deve ser mantida a decisão que determinou a realização do exame criminológico como providência prévia à análise do requisito subjetivo para a progressão de regime (TJMG - [Agravo de](#)

[Execução Penal 1.0000.26.011845-0/001](#), Relator: Des. Marcos Flávio Lucas Padula, 5ª Câmara Criminal, j. em 31.03.2026, p. em 31.03.2026).

## **Câmaras Especializadas**

### **Processo cível – Direito das sucessões – Ação anulatória de testamento público**

#### **Incapacidade do testador – Inexistência de prova de vício – Recurso desprovido**

Ementa: Apelação cível. Direito das sucessões e direito processual civil. Ação anulatória de testamento público. Incapacidade do testador. Impedimento formal de tabelião e testemunha. Inexistência de prova de vício. Validade do ato notarial. Recurso desprovido.

#### I. Caso em exame

1. Recurso de apelação interposto por herdeiros colaterais contra sentença que julgou improcedente ação anulatória de testamento público lavrado por pessoa falecida, na qual se alegaram incapacidade da testadora e nulidades formais relacionadas ao tabelião e à testemunha, com a finalidade de ver declarada a nulidade do testamento.

#### II. Questão em discussão

2. Exame da alegação de incapacidade da testadora ao tempo da lavratura do testamento.

3. Verificação de suposto impedimento formal do tabelião, em razão de parentesco com a testadora e beneficiária.

4. Análise quanto à alegada nulidade derivada da participação da legatária como testemunha da escritura pública de revogação de testamento anterior.

#### III. Razões de decidir

5. A capacidade civil e para testar é presumida, só podendo ser afastada mediante prova robusta, a qual não foi produzida nos autos, inexistindo laudos médicos ou documentos que atestem incapacidade à época do ato.

6. A alteração reiterada de testamentos não configura, por si só, incapacidade, tratando-se do exercício do direito de autodisposição. Ocorrência anterior de anulação de negócio jurídico também não indica, necessariamente, incapacidade para testar.

7. A presunção de legitimidade do documento público e a fé pública do tabelião não foram elididas, pois não houve prova efetiva apresentada pelos apelantes em sentido contrário, sendo insuficientes meras alegações de vício formal.

8. Não restando comprovado o impedimento legal do tabelião, pois o parentesco colateral não atinge o grau estabelecido em lei para configuração do vício, inexistência nesse aspecto.

9. A existência de eventual impedimento na participação da legatária como testemunha da revogação do testamento anterior não compromete a validade do novo testamento, pois a revogação pode ser tácita e o instrumento posterior válido e incompatível é suficiente para manifestação da última vontade.

10. Preservada a última vontade da testadora ante a ausência de vícios formais ou de incapacidade, mantém-se a improcedência da ação anulatória.

#### IV. Dispositivo e tese

11. Preliminares rejeitadas. Recurso de apelação desprovido. Sentença mantida.

Tese de julgamento: "1. O testamento público presume-se válido e regular quando observados os requisitos formais legais e não demonstrado vício por prova robusta. 2. A capacidade para testar é presumida, só podendo ser afastada mediante prova inequívoca, prevalecendo o princípio da preservação da última vontade salvo demonstração cabal de impedimento ou incapacidade."

Dispositivos relevantes citados: Código Civil de 1916, art. 1.632; Lei 8.935/94, arts. 3º e 27; Código de Processo Civil de 2015, art. 85, §§ 1º e 11, art. 373, I; Código Civil, arts. 1.850, 1.857, 1.860.

Jurisprudência relevante citada: TJMG, Apelação Cível 1.0000.25.425133-3/001, 4ª Câmara Cível Especializada, rel. Desa. Alice Birchall, j. em 06.02.2026; TJMG, Apelação Cível 1.0000.20.457389-3/001, 1ª Câmara Cível, rel. Des. Washington Ferreira, j. em 03.02.2021; TJMG, Apelação Cível 1.0372.13.004801-3/001, 2ª Câmara Cível, rel. Des.ª Hilda Teixeira da Costa, j. em 03.07.2015; TJMG, Apelação Cível 1.0261.05.033161-8/007, 5ª Câmara Cível, rel. Des.ª Maria Elza, j. em 15.10.2009.

(TJMG – [Apelação Cível 1.0000.25.491441-9/001](#), Relatora: Des. Maria das Graças Rocha Santos, 4ª Câmara Cível Especializada, j. em 27.03.2026, p. em 27.03.2026).

#### Processo cível – Direito Civil – Apelação cível

Comoriência – Acidente aéreo – Premoriência – Ausência de prova – Presunção legal – Manutenção – Cerceamento de defesa – Inocorrência – Honorários advocatícios – Fixação equitativa – Inadequação – Observância de critérios legais

Ementa: Ação declaratória de inexistência de comoriência. Acidente aéreo. Preliminar de cerceamento de defesa afastada. Prova concreta de premoriência do genitor. Ausência. Presunção não afastada. Honorários de sucumbência. Fixação equitativa. Não cabimento. Sentença parcialmente reformada.

- Para a concretização do direito ao contraditório em seu aspecto substancial faz-se necessário assegurar à parte a possibilidade de se valer de todos os meios de prova

legal e moralmente admitidos com vistas a influenciar, efetivamente, o magistrado quanto à relevância de suas alegações (art. 5º, LV, da CF/88).

- Funda-se a comoriência em um verdadeiro estado de dúvida, de incerteza, sobre quem precedeu a morte de quem em determinadas circunstâncias e, dada a falta de provas concretas para indicar quem teria morrido primeiro, supõe o ordenamento jurídico que morreram concomitantemente.

- Para afastar a presunção de comoriência, em especial em situações como a ora em foco, na qual as partes vieram a óbito em acidente aéreo, é necessária prova contundente que ateste, com segurança, a premoriência de um dos envolvidos, o que não se verifica nestes autos.

- Na forma estabelecida pelo CPC/15, em regra, deve o juiz fixar os honorários advocatícios entre 10% e 20% sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, todavia, caso seja inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, deve o juiz fixar o valor dos honorários por apreciação equitativa (art. 85, §8º, CPC/15), mas sempre observando os critérios contidos no § 2º do art. 85 do CPC/15, quais sejam, grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e a importância da causa e, ainda, o trabalho e o tempo despendido.

- O c. STJ, quando do julgamento do Tema Repetitivo nº 1.076, fixou as seguintes teses jurídicas: A fixação dos honorários por apreciação equitativa não é permitida quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem elevados. É obrigatória nesses casos a observância dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do art. 85 do CPC - a depender da presença da Fazenda Pública na lide

- Negar provimento ao recurso da autora e dar provimento ao recurso dos réus. (TJMG - [Apelação Cível 1.0000.23.229807-5/002](#), Relatora: Des.ª Teresa Cristina da Cunha Peixoto, 8ª Câmara Cível Especializada, j. em 26.02.2026, p. em 27.02.2026).

## Supremo Tribunal Federal

*Informativo 1208* – Publicação 23 de março de 2026. Disponível em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo\\_PDF/Informativo\\_stf\\_1208.pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1208.pdf)

*Informativo 1209* – Publicação 23 de março de 2026. Disponível em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo\\_PDF/Informativo\\_stf\\_1209.pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1209.pdf)

## Superior Tribunal de Justiça

*Informativo 883* – Publicação 31 de março de 2026. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/GetPDFINFJ?edicao=0883>

## • • • Boletim de Jurisprudência



Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas. Sugestões podem ser encaminhadas para [cojur@tjmg.jus.br](mailto:cojur@tjmg.jus.br).

### Recebimento por *e-mail*

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br](mailto:cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br), e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

### Edições anteriores

[Clique aqui](#) para acessar as edições anteriores do Boletim de Jurisprudência disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.